



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleções e Programas Especiais



EDITAL Nº 42/2020-CSPE/PREG/UFPI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA**, processo nº 1026871-15.2020.4.01.4000, relativo ao **Edital nº 06/2020-UFPI**, de 06 de julho de 2020 (SISU 2020.2) e ao **Edital nº 31/2020-UFPI**, de 22 de julho de 2020, (Lista de Espera Sisu 2020.2), torna pública a convocação da candidata **MARIA VITORIA DA SILVA NUNES** para *procedimento de heteroidentificação* a ser realizado pela **Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial** como pré-requisito para solicitação de matrícula institucional, conforme procedimentos da vaga AA-2: *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012)*, previsto no **Edital nº 06/2020-UFPI**.

O *procedimento de heteroidentificação* será realizado no período de **08h do dia 15/10/2020 às 18h do dia 16/10/2020**, e será realizado de forma exclusivamente *on line*:

- a. A candidata deverá submeter, no período e horário mencionado, documentação conforme previsto no item **2.12.1** do **Edital nº 06/2020-UFPI**, para o endereço eletrônico cspe.preg@ufpi.edu.br, com o seguinte título do *e-mail*: **Análise de Raça/Etnia**;
- b. Em caso de dificuldade de anexação do vídeo, recomenda-se que a candidata envie *link* do vídeo (conforme item **2.12.1** do **Edital nº 06/2020-UFPI**) já armazenado em site específico, à escolha da candidata;

Exclusivamente em caso de DEFERIMENTO no *procedimento de heteroidentificação* (que será comunicado no *e-mail* da candidata), a mesma deverá submeter, em período e horários a serem informados, **documentação necessária à matrícula institucional**, prevista no **Anexo IV C do Edital nº 06/2020-UFPI** para o endereço eletrônico servicodematricula@ufpi.edu.br, com o seguinte título do *e-mail*: **Matrícula Institucional**.

O não envio da documentação da candidata na data estabelecida para o *procedimento de heteroidentificação*, ou a não observância da documentação exigida no item **2.12.1** do **Edital nº 06/2020-UFPI**, bem como a não observância da documentação prevista no **Anexo IV C do Edital nº 06/2020-UFPI** (em caso de DEFERIMENTO no *procedimento de heteroidentificação*), torna a candidata desistente.

Teresina (PI), 06 de outubro de 2020.

Eduardo Oliveira

Prof. Me. Francisco Eduardo de Oliveira Cunha
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG